PORTARIA Nº. 004 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Buenópolis/MG, Sr. Célio Santana, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentarmos a utilização do espaço físico da garagem municipal;

CONSIDERANDO que terceiros e servidores vem utilizando a garagem municipal para estacionamento de veículos próprios e o lava-jato;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibida a utilização do espaço físico do Galpão da Oficina na garagem municipal para estacionamento ou realização de qualquer serviço.

Art. 2º - Fica proibida a utilização do lava-jato municipal para veículos que não sejam da frota municipal e para terceiros que não são servidores públicos.

Art. 3º - Fica proibido o acesso de terceiros, não servidores, à oficina municipal, bem como a utilização de quaisquer ferramentas ou equipamentos.

Art. 4º - Considera-se veículos da frota municipal aqueles devidamente integrados ao patrimônio do município. Considera-se servidor público aquele efetivo ou contratado temporariamente e que pertence ao quadro de servidores da Prefeitura.

Art. 5º - Esta proibição atinge todos e quaisquer cidadãos que tenham veículos, mas estes não integram o patrimônio do município.

Art. 6º - Havendo veículos locados pelo município, estes poderão utilizar a garagem municipal com autorização do Secretário de Transporte ou do gestor municipal.

Art. 7º - Excepcionalmente, o senhor Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Transportes podem autorizar a entrada de pessoas que não são servidores municipais e de veículos não pertencentes à frota municipal, nas dependências da Garagem Municipal.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 183/2021, de 02 de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Buenópolis/MG, 03 de janeiro de 2022.

CÉLIO SANTANA
Prefeito Municipal